



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Goiânia

2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos

Fórum Cível - Avenida Olinda, Qd. G, Lt. 04, esq c/ Rua PL-03, Parque Lozandes, CEP 74.884-120 - Goiânia-
GO

Fone: (62) 3018-6296 e (62) 3018-6290 - E-mail: fazpubmunicipal2.gab@tjgo.jus.br

Protocolo nº: 5654414-52.2025.8.09.0051

Requerente(s): Goias Mp Procuradoria Geral De Justica

Requerido(s): Rogerio Oliveira Da Cruz

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Ação Civil de Improbidade Administrativa

- DECISÃO -

Considerando a manifestação do Ministério Público (evento 55), bem como o teor das decisões proferidas nos eventos 34 e 44, verifica-se que a pesquisa de endereços em nome do requerido Gustavo Alves Cruvinel, embora autorizada, ainda não foi efetivada nos autos.

Assim, **DEFIRO** os pedidos formulados pelo Ministério Público.

Proceda-se ao cumprimento integral da decisão de evento 34, promovendo-se a **realização de pesquisa de endereços** em nome do requerido **Gustavo Alves Cruvinel**, por meio dos sistemas disponíveis a este Juízo, junto à **Cenopes**.

Expeçam-se mandados de citação ao requerido **Rogério Oliveira Cruz**, nos seguintes endereços indicados pelo Parquet:

a) Rua SB-28, Qd. 53, Lt. 15, Portal do Sol II, Goiânia-GO, CEP 74884-638;

b) J 6, s/n, Qd. 8, Lt. 15, CS1, Setor JAO, Goiânia-GO, CEP 74673-180;

c) R 263, Res. Pontal Nova Suiça, nº 903, Qd. 598, Lt. 4/9, Setor Nova Suiça, Goiânia-GO, CEP 07428-026.

Intimem-se. Cumpra-se.

Cumpridas as determinações contidas neste ato, volvam-se os autos conclusos no classificador **Improbidade**.

Goiânia-GO, data da assinatura eletrônica.

SIMONE MONTEIRO

-Juíza de Direito-